



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C.G.C. 64.477.532/0001-05

Av. Clodoveu Leite de Faria, 400 - TELEFAX: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 142/99

“ JULGA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Medeiros-MG, referente ao exercício de financeiro de 1995, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros/MG, 12 de Maio de 1999.

Eduardo Batista Borges
Presidente

Felix de Souza
1º Secretário